



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.798/24**  
**DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.024**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:-

**FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2.025.**

**Art. 1º** - Fica fixado em **R\$ 107,16** (cento e sete reais e dezesseis centavos) a Unidade Fiscal do Município – **UFM**, para o cálculo, durante o exercício de **2.025**, das disposições inseridas no Código Tributário Municipal e legislação complementar, conforme preceitua o Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.043/92 de 15/12/92, alterado pela Lei Municipal nº 3.110/21 de 29/11/2.021.

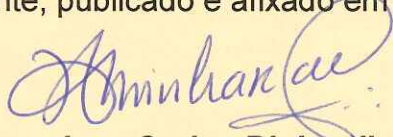
**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de **2.025**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 12 de dezembro de 2.024

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

  
**Francisco Carlos Binhardi**  
Diretor da Secretaria Municipal do  
Gabinete do Prefeito